



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº056/93 DE 20/01/93 =

SÚMULA: Concede reajuste salarial ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o mês de janeiro/93,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica concedido o reajuste salarial de 140% (Cento e quarenta por cento) ao Funcionalismo Municipal, sujeito a Tabela Própria de nº01 até e inclusive à nº06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário, ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e ao Pessoal do Magistério Municipal, sujeito a Tabela Própria de que tratam os Anexos I e II da Lei nº003/89, de 31.03.89.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três (20/01/93).


Dr. Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Varzi Silva
DIRETOR FINANCEIRO


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº056/93 DE 20/01/93 =

SUMULA: Concede reajuste salarial ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o mês de janeiro/93,

D E C R E T A

Art. 1º)- fica concedido o reajuste salarial de 140% (Cento e quarenta por cento) ao Funcionalismo Municipal, sujeito a Tabela Própria de nº01 até e inclusive a nº06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário, ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e ao Pessoal do Magistério Municipal, sujeito a Tabela Própria de que tratam os Anexos I e II da Lei nº003/89, de 31.03.89.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três (20/01/93).

Dr. Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Yari Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL